



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.351 DE 07 ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 74.046,00 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Saúde do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 74.046,00 (setenta e quatro mil e quarenta e seis reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2.293	Manutenção do sistema de Saúde	
120-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 44.046,00
127-3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros	R\$ 20.000,00
Aplicação	300.0100	
10.301.1001.1.112	Aquisição moveis, utens. e equiptos p/ sistema de Saúde	
91-4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	R\$ 10.000,00
Aplicação	300.0100	
Fonte de Recurso	05	

Conforme Portaria 480 de 23 de março de 2020, recursos financeiros para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 74.046,00 (setenta e quatro mil e quarenta e quatro reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundôs, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 07 de abril de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **07 de abril de 2020.**

Páginas: **06 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**